



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

<b>Número do PT:</b> SES-PRC-2023-00359-DM				
<b>Órgão/Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI				
<b>CNPJ:</b> 51.804.771/0001-72				
<b>CNES:</b> 2079909				
<b>Endereço:</b> Avenida Carmem Lucia Giglio Girade, 1901				
<b>Município:</b> Pirangi CEP: 15820000				
<b>Telefone:</b> (17) 3386-3289				
<b>E-mail:</b> hbpirangi@gmail.com				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	Email
028.219.608-08	JOSÉ ORION BERNARDES	10612891-7	DIRETOR PRESIDENTE	hbpirangi@gmail.com

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
981.759.208-15	9824741 3	JOÃO GONÇALVES DE SARRO	Diretor Administrativo	jg.sarro@hotmail.com

RECEBIMENTO DO RECURSO

**Banco:** Banco do Brasil Agência: 3261-1 Número: 14557-2

**Praça de Pagamento:** Av. Dr. Campos Salles, 1085

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

**Missão da Instituição:**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S (Organização Social de Saúde) -PIRANGI, qualificada como Organização Social na área da Saúde, possui as credenciais necessárias junto ao poder público, e está habilitada a atuar na administração de projetos e na prestação de serviços, por intermédio de convênios e contratos. O objetivo básico é o desenvolvimento de processos que gerem benefícios para a sociedade, através da articulação de meios para a promoção do desenvolvimento e aperfeiçoamento da gestão, ligados às áreas de saúde, incluindo o segmento hospitalar e educação. ?

**Histórico da Instituição:**



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S (Organização Social de Saúde) - PIRANGI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.804.771/0001 – 72, com sede na Rua Carmem Lúcia Giglio Girade, 1.901 – Jardim Tangará – CEP: 15820-000 – Pirangi, Estado de São Paulo, foi devidamente constituída na data de 29 de Abril de 1981, com sua sede no Município de Pirangi no Estado de São Paulo, é uma Instituição Filantrópica sem fins lucrativos do terceiro setor, certificada desde a data de 24/02/1988, com o CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, detentora de patrimônio próprio, representado por um Hospital de 2.400 m<sup>2</sup> de área construída, com capacidade de 47 leitos. Qualificada como Organização Social na área da Saúde, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S (Organização Social de Saúde) - PIRANGI possui as credenciais necessárias junto ao poder público, e está habilitada a atuar na administração de projetos e na prestação de serviços, por intermédio de convênios e contratos. Nossa equipe é formada por profissionais do mais alto gabarito nas mais diversas áreas, como médicos especialistas, profissionais de saúde, advogados, contadores e assistentes sociais, com larga experiência em gestão de saúde, que trabalham de forma conjunta com ênfase na melhoria de processos e otimização do orçamento.

### QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Objeto:** Custeio - Folha de pagamento e Prestação de serviço, para a Implantação e Gerenciamento do serviço de atendimento especializado em regime de internação para quarenta e dois (42) leitos a adultos e, excepcionalmente, adolescentes ou idosos, com transtorno mental nas dependências do Centro de Atenção Integral à Saúde “Professor Cantídio De Moura Campos”, de Botucatu.

#### Detalhamento do Objeto - Itens:

Descrição do Item	Quantidade Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de Serviços - Laboratoriais	1	R\$ 396.000,00	R\$ 396.000,00
Prestação de Serviços - Outras Despesas com Transportes e Locomoção	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Prestação de Serviços - Médico	1	R\$ 4.776.000,00	R\$ 4.776.000,00
Folha de Pagamento de Pessoal - Administrativo	1	R\$ 406.525,60	R\$ 406.525,60
Folha de Pagamento de Pessoal - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	1	R\$ 978.352,49	R\$ 978.352,49
Prestação de Serviços - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	1	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
Folha de Pagamento de Pessoal - Enfermagem	1	R\$ 3.242.101,25	R\$ 3.242.101,25
Prestação de Serviços	1	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00
<b>Totais</b>	<b>8</b>	<b>R\$ 10.698.979,34</b>	<b>R\$ 10.698.979,34</b>



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Objetivo:

Constitui objeto do presente, ajuste à execução de serviços gerenciais e assistenciais, de forma qualitativa e quantitativa, na assistência aos pacientes com transtorno mental em momento de agudização dos sintomas que o coloque ou que ofereça risco a terceiros. Neste contexto, os profissionais envolvidos no cuidado realizarão manejo de emergências psiquiátricas, condução de crises e manutenção da terapêutica até o momento da alta. Para tanto, os atendimentos serão multi e interdisciplinares, alicerçados pelo Projeto Terapêutico Singular (PTS) ou Projeto Global (PG). Com a assunção do contrato, farão parte da equipe: médicos psiquiatras e clínicos gerais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionista, controlador de acesso, assistente social, psicólogos, terapeuta ocupacional, educador físico, farmacêutico e motorista. Importante destacar que para além dos cuidados na enfermaria, seja ela, masculina ou feminina, a equipe servirá de retaguarda para os demais serviços que compõem o Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS Cantídio, sendo eles, leitos de hospitalidade, ambulatório e residências terapêuticas, conforme proposto no presente edital.

- Realizar a prestação de serviço especializado em regime de internação para quarenta e dois (42) leitos com extensão para linha de cuidados no Núcleo de Atenção Integral a Saúde II (NAIS II) que conta com atendimentos ambulatoriais e onze (11) leitos para adultos e, excepcionalmente, adolescentes ou idosos, com Transtorno Mental, na região de abrangência do Departamento Regional de Saúde VI – Bauru, atualmente com cerca de 1.620.000 habitantes e 05 (cinco) Colegiados: Bauru, Jau, Lins, Polo Cuesta e Vale do Jurumirim.
- Realizar a prestação de cuidados ambulatoriais e hospitalares aos moradores das quatro (04) residências terapêuticas vinculadas ao serviço compreendendo pelo NAIS II, atualmente com vinte e oito (28) moradores, alguns com idade superior a oitenta (80) anos.
- Dispor recursos humanos para sustentabilidade da proposta, com vistas ao seu bom desempenho, seguindo a base de cálculo para RH segue o padronizado na Portaria nº 3588, de 21/12/2017, especificamente no artigo 57, item III.

### Justificativa:

Este plano de trabalho se justifica pela possibilidade de apoiar com êxito à Instituição contratante diante da impossibilidade da mesma, ainda que temporária, de reposição de recursos humanos para sustentabilidade da proposta de cuidado especializado, humano e integral. Bem como pela alta capacidade da OSS Pirangi em cumprir as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive atendendo diversos serviços contemplados na RAPS (NASF, CAPS I, CAPS Infantil, 03 Residências Terapêuticas), ofertando o cuidado especializado a pacientes portadores de transtorno mental em situação de crise, no município de Botucatu, fato que facilitará a gestão, integração e operacionalização do trabalho em Rede.

Para garantir a assistência dos usuários desde sua admissão, até a alta hospitalar, será mantido o serviço ininterrupto, com atendimento nas 24 horas, sete dias na semana, com o aporte suficiente de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais, em conformidade com as necessidades de saúde mental, devidamente habilitados para atender integralmente essa população, seja no momento de crises ou agudização do quadro, bem como, na reabilitação psicossocial. Vale destacar que essas internações, serão realizadas por meio da regulação de ofertas e serviços de Saúde (CROSS), e após esgotadas as possibilidades de manejo nos demais pontos de apoio da rede de saúde, o que corrobora com a política de saúde mental de desinstitucionalização, determinada pela Portaria ministerial nº 2840/2014 (Brasil, 2014) e fortalecida pelos parâmetros deste certame. Cabe, ainda, destacar que toda assistência será ancorada nos critérios e diretrizes estabelecidos pela Diretoria da Divisão Médica desta Unidade Hospitalar, em consonância com as Normas e Resoluções do Conselho Federal de Medicina e demais categorias profissionais bem como as políticas de saúde mental e, por fim, e não menos importante, pela Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019 (BRASIL, 2019).

**Local:** Avenida José Ítalo Bacchi, s/n - Jardim Aeroporto - São Paulo - CEP 18.606-851

### METAS A SEREM ATINGIDAS

#### Metas Qualitativas:

<b>Descrição da Meta:</b>	Ampliação periódica do percentual de Visitas Técnicas e Atividades de Ensino, interna e externa.
---------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Ações para Alcance:</b>	Ampliação das ações de prevenção e divulgação das diversas possibilidades que permeiam a Saúde Mental.
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	Atividades de ensino realizadas com especificação da categoria e temas abordados para alunos das mais diversas instituições, previstas desde o Ensino Médio (mediante prévia autorização).
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal com nº de ampliação de visitas e atividades
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	nº de Atividades de ensino realizadas com especificação da categoria e temas abordados para alunos das mais diversas instituições, previstas desde o Ensino Médio (mediante prévia autorização).
<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes estabelecidos pela Diretoria da Divisão Médica desta Unidade Hospitalar, em consonância com as Normas e Resoluções do Conselho Federal de Medicina, da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia

<b>Descrição da Meta:</b>	Hora/Homem/Treinamento (HHT)? 3
<b>Ações para Alcance:</b>	Implantar cronograma de treinamento contínuo
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	O indicador tem por finalidade medir a quantidade de horas de treinamento por colaborador.
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal com nº de treinamento e lista de presença
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	Número total de horas de treinamento dividido pelo total de colaboradores.
<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes estabelecidos pela Diretoria da Divisão Médica desta Unidade Hospitalar, em consonância com as Normas e Resoluções do Conselho Federal de Medicina, da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia

<b>Descrição da Meta:</b>	Taxa de satisfação do paciente e/ou familiar, maior ou igual a 90%
<b>Ações para Alcance:</b>	Capacitar todos os profissionais de forma contínua para oferecer sempre o melhor atendimento
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	Satisfação do paciente e/ou familiar, maior ou igual a 90%
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal Programa Conte Comigo/SES/SP)
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	Relação de satisfação do paciente e/ou familiar com relação a vários quesitos (utilizar o Programa Conte Comigo/SES/SP)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes estabelecidos pela Diretoria da Divisão Médica desta Unidade Hospitalar, em consonância com as Normas e Resoluções do Conselho Federal de Medicina, da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia
----------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Metas Quantitativas:

<b>Descrição da Meta:</b>	Taxa Ocupação em (90%); Média de 38 pacientes/ dia
<b>Ações para Alcance:</b>	Implementação de várias melhorias de processos, capacitação da equipe e utilização de alternativas menos invasivas, o paciente fica menos tempo no hospital
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	Taxa Ocupação em (90%); Média de 38 pacientes/ dia
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal de taxa de ocupação
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	$TO = (\text{no de pacientes-dia} / \text{no de leitos-dia}) \times 100$ É a relação percentual entre o número de pacientes-dia e número total de leitos-dia, incluindo os leitos-dia extras e excluindo os leitos-dia bloqueados. Mede a ocupação das diferentes clínicas e da instituição.
<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes e características normativas constantes da legislação que estabelece o funcionamento do Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS)

<b>Descrição da Meta:</b>	Média de Permanência pactuada Geral, por sexo, e por Ordem Judicial
<b>Ações para Alcance:</b>	Implementar protocolos clínicos eficientes; Criar um grupo de gestão de leito; garantir a segurança do paciente, realizar PTS, com enfoque na integralidade do cuidado e desenvolvimento da autonomia do paciente para enfrentamento, elaboração e prevenção da crise.
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	Saída hospitalar coerente com estabilidade do quadro/encaminhamento implicado. 1º trimestre: 20 dias 2º trimestre: 19 dias 3º trimestre: 17 dias 4º trimestre: 15 dias
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal de Média de Permanência
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	$MP = \text{no de pacientes-dia} / \text{no de saídas}$ É a relação entre o número de pacientes-dia e o número de saídas. Mede o tempo médio que o paciente permanece internado em uma determinada clínica ou na instituição e o resultado é expresso em dias.
<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes e características normativas constantes da legislação que estabelece o funcionamento do Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS)

<b>Descrição da Meta:</b>	Número de Saídas
---------------------------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Ações para Alcance:</b>	Fazer com que todos os profissionais envolvidos tenham acesso às previsões de alta. Gerir os casos de longa permanência para a desospitalização adequada. Montar um programa de hospitalização diária para quadros mais simples.
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	1º trimestre: 30 saídas; 2º trimestre: 32 saídas; 3º trimestre: 34 saídas; 4º trimestre: 38 saídas
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal de nº de saídas
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	$IS = ((100 - TO) / TO) \times MP$
<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes e características normativas constantes da legislação que estabelece o funcionamento do Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS)

<b>Descrição da Meta:</b>	Saída pós-alta não superior a 4 dias
<b>Ações para Alcance:</b>	Estabelecer o horário da alta médica para auxiliar para que os serviços de apoio estejam preparados para atuar após as altas. Gerenciar processos que possam interferir atrasar ou causar outras demandas para os colaboradores.
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	Paciente com alta liberado do CAIS em tempo não superior a 4 dias.
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal de nº de saídas
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	= (Data da saída do paciente) - (data da alta do paciente)
<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes e características normativas constantes da legislação que estabelece o funcionamento do Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS)"

<b>Descrição da Meta:</b>	Implantação de 100% do PTS ou Plano Global (PG)
<b>Ações para Alcance:</b>	Elaborar PTS ou PG para 100% dos pacientes até o 3º dia de internação
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	Todo paciente deve ser assistido com PTS ou PG.
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal de nº de implantação registrado em prontuário
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	Comprovação em análise de prontuário
<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes e características normativas constantes da legislação que estabelece o funcionamento do Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS)"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Descrição da Meta:</b>	Revisão de 100% do PTS ou PG
<b>Ações para Alcance:</b>	Realizar a revisão do PTS de todos os pacientes semanalmente, documentando em prontuário
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	Todos os pacientes com seu PTS ou PG revisados semanalmente
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal de nº de revisão, registrado em prontuário
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	Comprovação em análise de prontuário
<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes e características normativas constantes da legislação que estabelece o funcionamento do Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS)

<b>Descrição da Meta:</b>	Queda de paciente (QP) ? 1,5
<b>Ações para Alcance:</b>	Orientar sobre a manutenção de um ambiente seguro e intervenções básicas, conforme descrito de Plano de Ação.
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	Relação entre queda/paciente-dia ? 1,5.
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal com nº de queda
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	$QP = \text{n}^\circ \text{ de quedas} / \text{n}^\circ \text{ de pacientes-dia} \times 1000$
<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes e características normativas constantes da legislação que estabelece o funcionamento do Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS)

<b>Descrição da Meta:</b>	Tempo de Contenção Física/ Resolução COFEN 427/2012
<b>Ações para Alcance:</b>	Utilizar todos os recursos de manejo terapêutico recomendando a contenção física como último caso e quando necessária, realiza-la dentro dos padrões preconizados em protocolos clínicos validados
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	O paciente contido deve ser reavaliado em curto intervalo de tempo (inferior a uma hora). A contenção deve ser considerado o último recurso, e o paciente não poderá ser contido em local isolado. A contenção deverá ser realizada com o objetivo de não permitir que o paciente desenvolva sua crise.
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal com nº de Contenção Física registrado em prontuário
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	$\text{Tempo Total de Contenção Física em horas} = \text{Horário de Término da Contenção} - \text{Horário de Início da contenção}$





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes e características normativas constantes da legislação que estabelece o funcionamento do Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS)
----------------------------	--

<b>Descrição da Meta:</b>	Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE)
<b>Ações para Alcance:</b>	Capacitar todos os profissionais de Enfermagem; padronizar a documentação da assistência; executar a anotação no ato do atendimento e avaliar a aplicação da SAE semanalmente.
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	Prontuário com SAE preenchido em tempo ? 24 horas.
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal com nº de SAE preenchidos corretamente
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	Comprovação em análise de prontuários
<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes e características normativas constantes da legislação que estabelece o funcionamento do Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS)

<b>Descrição da Meta:</b>	Não Conformidade na Administração de Medicamentos pela enfermagem ? 0,5
<b>Ações para Alcance:</b>	Capacitar equipe de enfermagem para prática dos 9 certos da administração de medicamentos
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	Relação entre as inconformidades medicamentosas/ paciente-dia ? 0,5.
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal com nº de Não Conformidade na Administração de Medicamentos pela enfermagem
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	$MC = \frac{\text{nº casos de não-conformidades adm. medicamentos}}{\text{nº de pacientes-dia}} \times 100$
<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes e características normativas constantes da legislação que estabelece o funcionamento do Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS)

<b>Descrição da Meta:</b>	Auto lesão/ Automutilação ?0,5
<b>Ações para Alcance:</b>	Capacitar equipe para acompanhamento contínuo
<b>Situação Atual:</b>	0
<b>Situação Pretendida:</b>	Auto lesão/ Automutilação ?0,5
<b>Indicador de Resultado:</b>	Relatório mensal de nº de casos de Auto lesão/ Automutilação
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	Relação de casos com Auto lesão/paciente dia



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Fonte do Indicador:</b>	Diretrizes e características normativas constantes da legislação que estabelece o funcionamento do Centros de Atenção Integrada à Saúde (CAIS)
----------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Prestação de Serviços Médicos	30	Contratação de equipe médica (PJ)
2	Contratação de equipe de multidisciplinar	30	Contratação de equipe multidisciplinar ( Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Assistente Social e Farmacêutico)
3	Contratação de equipe de enfermagem	30	Contratação de equipe de enfermagem ( Enfermeiro e Técnico de enfermagem)
4	Contratação equipe administrativa	30	Contratação de equipe administrativa ( Coordenação de unidade, recepção e administrativo)
5	Prestação de Serviços de transportes	30	Contratação de prestação de serviços de transportes de materiais biológicos e ambulância.
6	Prestação de Serviço Laboratorial e Imagem	30	Contratação de prestação de serviços de laboratório e imagem
7	Prestação de Serviços de Vigilante	30	Contratação de prestação de serviços de Vigilante ( Controle de Acesso)
8	Gestão Administrativa	30	Contratação de serviços de gestão administrativa
9	Assessoria	30	Contratação de Prestação de Assessoria financeira, prestação de contas, departamento pessoal e contábil
10	Uniformes	60	Contratação de prestação de serviços para fornecimento de uniformes

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Laboratoriais	Serviços laboratoriais e imagem	0,00	0,00%	396.000,00	3,70%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
2	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Outras Despesas com Transportes e Locomoção	Serviços de transportes ( material biológico eambulância)	0,00	0,00%	120.000,00	1,12%
3	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Médico	Equipe médica composta por: Médico Coordenador Médico Clínico Médico Psiquiatra Médico Plantonista	0,00	0,00%	4.776.000,00	44,64%
4	Custeio - Folha de pagamento	Folha de Pagamento de Pessoal - Administrativo CLT	Equipe administrativa composta por: Coordenação de Unidade Recepção Auxiliar Administrativo	0,00	0,00%	406.525,60	3,80%
5	Custeio - Folha de pagamento	Folha de Pagamento de Pessoal - Outros CLT (Especificar no Plano de Trabalho)	Equipe composta por: Educador Físico Terapeuta Ocupacional Psicólogo Assistente Social Farmacêutico	0,00	0,00%	978.352,49	9,14%
6	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	Equipe de Controle de Acesso da Unidade	0,00	0,00%	108.000,00	1,01%
7	Custeio - Folha de pagamento	Folha de Pagamento de Pessoal - Enfermagem CLT	Equipe composta por: Enfermeiros Técnicos de enfermagem	0,00	0,00%	3.242.101,25	30,30%
8	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços CLT	Apoio a Gestão administrativa Assessoria Financeira Assessoria de Prestação de contas Assessoria Departamento Pessoal Assessoria Contábil Confecção de Uniformes	0,00	0,00%	672.000,00	6,28%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 10.698.979,34	100,00%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Parcela	Valor Parcela	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	891.581,61	8,33	0,00	0,00	891.581,61	8,33	891.581,61
2	891.581,61	8,33	0,00	0,00	891.581,61	8,33	891.581,61
3	891.581,61	8,33	0,00	0,00	891.581,61	8,33	891.581,61
4	891.581,61	8,33	0,00	0,00	891.581,61	8,33	891.581,61
5	891.581,61	8,33	0,00	0,00	891.581,61	8,33	891.581,61
6	891.581,61	8,33	0,00	0,00	891.581,61	8,33	891.581,61
7	891.581,61	8,33	0,00	0,00	891.581,61	8,33	891.581,61
8	891.581,61	8,33	0,00	0,00	891.581,61	8,33	891.581,61
9	891.581,61	8,33	0,00	0,00	891.581,61	8,33	891.581,61
10	891.581,61	8,33	0,00	0,00	891.581,61	8,33	891.581,61
11	891.581,61	8,33	0,00	0,00	891.581,61	8,33	891.581,61
12	891.581,61	8,33	0,00	0,00	891.581,61	8,33	891.581,61
<b>Valor Total</b>	10.698.979,34	100,00	0,00	0,00	10.698.979,34	100,00	10.698.979,34

### 1. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

**Início:** A partir da data de assinatura do Ajuste:

**Término:** Vigência do Ajuste

### 2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
256.859.838-75	FABIANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	283595383	Coordenadora Administrativa	coordenacaoadm.hmi@osspirangi.org.br

### ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Pirangi, 10 de Outubro de 2023



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ ORION BERNARDES  
DIRETOR PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

MARLY TIEGHI DE MELLO  
Diretor Técnico de Saúde III  
C.A.I.S. PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS / DIRETORIA TÉCNICA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES  
Coordenador de Saúde  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário